



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA

GABINETE DO PRESIDENTE

**RESOLUÇÃO Nº 0003/2026 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS AGENTES
POLÍTICOS E SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, ATUALIZA OS
VALORES COM BASE NA TAXA SELIC E ESTABELECE MECANISMO DE ATUALIZAÇÃO
ANUAL AUTOMÁTICA**

RESOLUÇÃO Nº 03/2026

A CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS, aprovou e eu, PRESIDENTE, no uso de minhas atribuições regimentais e legais, com fundamento na Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno, PROMULGO a seguinte resolução:

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS AGENTES POLÍTICOS E SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, ATUALIZA OS VALORES COM BASE NA TAXA SELIC E ESTABELECE MECANISMO DE ATUALIZAÇÃO ANUAL AUTOMÁTICA

Art. 1 - Fica a Câmara Municipal autorizada a conceder diárias ao Presidente, Vereadores e Servidores do Poder Legislativo Municipal para custeio de despesas com deslocamento.

§1º- Os valores das diárias foram atualizados com base na variação acumulada da Taxa SELIC desde 2023.

§2º - As diárias observarão os seguintes valores:

Cargo	UF	Até 6h	6h a 12h	12h a 18h	Com pernoite
Presidente	PB	187,50	312,50	500,00	625,00
Presidente	Outros	250,00	437,50	625,00	1.000,00
Vereadores	PB	125,00	187,50	312,50	375,00
Vereadores	Outros	187,50	250,00	312,50	625,00
Servidores	PB	125,00	187,50	250,00	250,00
Servidores	Outros	187,50	250,00	312,50	375,00

Art. 2 – A concessão dependerá de autorização prévia e justificativa de interesse público.

Art. 3 - Os valores das diárias serão atualizados anualmente pela variação acumulada da Taxa SELIC, mediante ato da Mesa Diretora, garantindo recomposição inflacionária e manutenção do valor real.

Art. 4 - Os recursos para atender as despesas correrão por conta de dotação própria do orçamento do Poder Legislativo.

Art. 5 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sem mais, reitero os votos de estima e apreço.

Caraúbas, 17 de abril de 2026.



PEDRO DA SILVA NEVES
VEREADOR PRESIDENTE

Rua José Clemente de Queiroz, n° 149, Centro, Caraúbas/PB CNPJ 03.411.185/0001-15, e-mail
camara.caraubaspb@gmail.com